



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 015/2002

SÚMULA: Cria o emprego de FONOAUDIÓLOGO, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, da Lei Municipal nº 018/91 de 10.05.1991, o emprego de FONOAUDIÓLOGO, de acordo com o que abaixo se demonstra:

GRUPO OCUPACIONAL	NUMERO DE EMPREGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR	01	20	FONOAUDIOLOGO

Art. 2º - O emprego ora criado será incluído na Tabela de Cargos e Salários da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL	NÍVEL SALARIAL						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
FONOAUDIOLOGO	20	549,90	604,89	665,38	731,92	805,11	885,62	974,18	1.071,60

Art. 3º - São atribuições do “Fonoaudiólogo”:

I – cumprir rigorosamente às determinações do Diretor de Departamento e do Chefe do Executivo Municipal;

II – cumprir, pontualmente o horário fixado e determinado pelo responsável do Departamento.

III – realizar serviços de Anamnses, Oloscopias, laudos, diagnósticos, encaminhamentos de audiometria e para A.A S.I.; e avaliações;

IV – orientar alunos em sala de aula, professores da rede municipal de ensino e promover constantemente contato com os pais.

V – orientar quanto a exercícios a serem realizados em casa;

VI – planejar terapias a cada paciente;



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

VII – acompanhamento junto a médicos e visitas domiciliares quando necessários;

VIII – altas (desligamento do setor)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 27 de março de 2002.

Jaime Rossi
PREFEITO MUNICIPAL